



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.674 , DE 04 DE julho DE 2.008

Dispõe sobre o recebimento do loteamento denominado **VILLA ITALIANA**, no Bairro da Independência.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 40.937/06,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação do logradouro e áreas públicas do **LOTEAMENTO VILLA ITALIANA**, localizado no Bairro da Independência, aprovado pelo Decreto nº 11.386, de 04 de setembro de 2.007 e revalidado pelo Decreto nº 11.651, de 23 de junho de 2.008.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do Decreto 11.386/07, os lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra "B" do referido loteamento.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2.008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Peixoto
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Eugênio Monteclaro César Junior
ARQ. CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de julho de 2.008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DeerLotVilla Italiana (rec.)